

Lei Nº 939/99

Dispõe sobre o Hino à Estiva

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o hino à Estiva, letra e música de Neulton Alfredo Ribeiro de Noronha, constantes do anexo desta lei, por retratarem, de forma gloriosa e ativa as Bandeiras Municipais, alcançando, através da música, o espírito e honra estivenses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de 27 de dezembro de 1999.

Estiva, 08 de dezembro de 1999.

Dr. Agnício de Oliveira
Pusito Municipal

Contando para Estiva

Hino de Estiva

letra e música de Neulton
Alfredo Ribeiro de Noronha

I
Salve, Estiva,
Terra opalante
Que mil Bandeirantes
com gestos de amor,
criando centenas
de vilas amenas,
Rasgaram distantes
caminhos em glori.

Refrão

Teus campos, searas
Teus rios, tuas matas
São ricas e fartas
Criações do Senhor.
Paisagem imponente

O grã Carapuça
Pe ergue altaneiro
no céu brasileiro.

Ainda nascente,
fai eras vergel
De povo valente
Que se sem labéu
Que a diagem pretende
Erquer com arder
Um templo ornado
Que se i de amor.

II

E hoje tua gente
De se remilente
habita contente
na vila - cidade.
Eleva estiva
no canto que canta
na vida que a Santa
Inspirou a levar.